



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

### Secretaria Municipal de Saúde

Ofício da S.M.S. nº 0111803/2025

Brotas, na data da assinatura digital.

Ao Senhor

**CLEBER CESAR MODESTO**

Administrador de Materiais, Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal

Estância Turística de Brotas - SP

Assunto: **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ATENDIMENTO DE TRANSPORTE DE USUÁRIOS SUS.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3507902.405.00002871/2025-41.

Prezado Senhor,

Com os cordiais cumprimentos, levamos ao conhecimento de V. Ex<sup>ª</sup>. o assunto em referência, considerando que o Município vem organizando e estruturando os serviços de saúde, ampliando e consolidando a atenção básica, fortalecendo as atividades de saúde, garantindo dessa maneira, o devido tratamento aos pacientes renais crônicos, promovendo sua qualidade de vida, uma vez que não possuímos referido serviço em nosso Município, sendo realizado entre as instituições credenciadas no SUS em diversas cidades da regional DRS-6- Bauru-SP.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde conta com os 06 (seis) ambulâncias, das quais 2 (duas) estão em condições ideais de uso, 1 (uma) em situação precária, mas se encontra em uso, 1 (uma) batida, aguardando serviços de funilaria (reparo), 2 (duas) com defeitos mecânicos, aguardando reparos na oficina e também com 2 (dois) micro-ônibus, sendo um com 28 (vinte e oito) lugares e o outro com 30 (trinta) lugares, quantitativo insuficiente para atender a demanda crescente por viagens nos municípios da região.

A Secretaria Municipal de Saúde vem envidando esforços visando melhorias e ampliações de ofertas de serviços que atendam as demandas dos munícipes, porém necessitamos de veículos quantitativo de veículos que permitam a realização dos transportes de pacientes agendados.

Vimos solicitar autorização para abertura de processo de contrato de prestação de serviços para locação de 02 (duas) ambulâncias e de 01 (um) micro-ônibus com capacidade entre 25 (vinte e cinco) e 30 (trinta) lugares, o que possibilitará evitar prejuízos com a ausência de transportes para os pacientes SUS por um período aproximado de 180 dias ou até que tenhamos condições de solução definitiva por meio da frota própria.

Atenciosamente,

  
**GILBERTO TABOGA**  
Secretário Municipal da Saúde  
Brotas/SP



Documento assinado eletronicamente por **Giberto Taboga, SECRETARIO M. DE SAUDE**, em 19/03/2025, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0111803** e o código CRC **924D7E5E**.